



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013

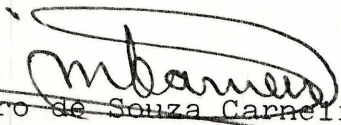
EMENTA: REVOGA OS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 451 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

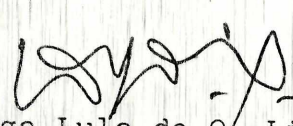
A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

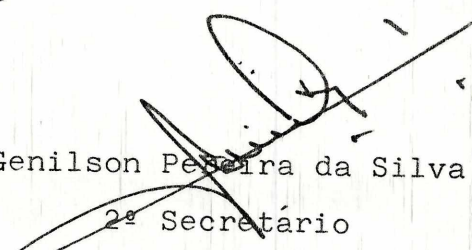
Artigo 1º - Ficam revogados em todos os seus termos os §§ 1º e 3º do Artigo 451 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

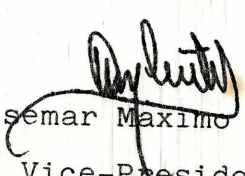
Volta Redonda, 22 de outubro de 1993.


Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
Presidente


Luiz Gonzaga Lula de O. Lima
1º Secretário


Genilson Pereira da Silva
2º Secretário


João Elias Auad
1º Vice-Presidente


Wilsemar Maximo Curty
2º Vice-Presidente

PELOM nº 008/93

Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz e outros
amps.

